

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO EMERGENCIAL

DO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL

O Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SE 72/2020; Resolução SE 44/2014 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento emergencial de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas junto a EE Dom Artur Horsthuis, em Jales e EE Professor Itael de Mattos, em Santa Fé do Sul, ambas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, no ano letivo de 2022, na seguinte conformidade:

I - Inscrição

1. Período de Inscrição:

De 17/03/2022 a 20/03/2022

Horário: das 8:00h do dia 17/03 às 23:59h do dia 20/03/2022.

Local: <https://forms.gle/NNsvNQQE1JAZ6KAm9>

Idiomas:

- * Espanhol
- * Francês
- * Inglês
- * Italiano

II - Requisitos para a Inscrição:

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

- a) Estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas/2022 da SEDUC/SP ou que se inscreveram para o cadastramento emergencial conforme Edital nº 006/2022 Edital de Cadastro Emergencial - Abertura de Inscrição para atribuição de Aulas e para este projeto por meio deste edital, nesta Diretoria de Ensino;
- b) Ser portador de um dos requisitos abaixo, na seguinte prioridade:
 - I - portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
 - II - portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

III- aluno de curso de licenciatura plena em Letras, de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

IV- Graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência,

III - Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, fornecido pelo CEL, devidamente preenchido pelo candidato;
- b) RG e CPF (cópias acompanhadas dos originais);
- c) Apresentar um dos documentos constantes no Inciso II, alínea b ;
- d) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
- e) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da SEE/SP, com referência à assiduidade no período de 01-07-2020 a 30-06-2021; ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);
- f) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C)
- g) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas no ano letivo de 2022, com opção para projetos da Pasta;
- h) Se possuir, também poderá apresentar os seguintes títulos:
 - certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
 - Curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência;
 - Participação em orientação técnica promovida pela CGEB/ COPED/EFAPE, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência.
 - Diploma de Mestrado ou Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

IV- Pontuação:

I - quanto ao tempo de serviço, contados até a data base de 30-06-2021:

- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

II - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

V - Classificação:

- a) Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, pela ordem de prioridade das faixas estabelecidas, de acordo com o artigo 15 da Resolução SE 44/2014, respeitando-se, no que couber, as normas referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas.
- b) A classificação dos docentes inscritos e credenciados para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta D.E será publicada site da diretoria de ensino: dejales.educacao.sp.gov.br

VI - Recursos:

A partir da data da publicação da 1ª classificação, haverá 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso junto à Diretoria de Ensino de Jales. Após esse período, será publicada a classificação final, publicada em D.O. e no endereço eletrônico <http://dejales.educacao.sp.gov.br>

VII - Disposições Finais

- a) A sessão de atribuição divulgada posteriormente;
- b) O docente que desistir das aulas do CEL não poderá retornar no mesmo ano de desistência, conforme artigo 16 da Resolução SE 44/2014;
- c) O docente ao qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado, excetuando-se a designação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do próprio CEL;

- d) O ato da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- e) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes dos Órgãos Centrais da SEE;
- f) Os casos omissos serão analisados e resolvidos por Comissão específica.

ANEXO A (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da EE. , vinculadora do Centro de Estudos de Línguas , Município de..... , Diretoria de Ensino, Região de , declara, para fins de inscrição no processo de Credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2022, que..... , RG. , (titular de cargo ou ocupante de função atividade), portador de (Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em , conta até 30-06-2021 com. (por extenso) dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da SEE de São Paulo. Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola.

ANEXO B (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da EE..... , Município de. , Diretoria de Ensino de Região em , declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da SEE de São Paulo, que RG ,(titular de cargo ou ocupante de função atividade), portador de Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em Data - Base de 30/06/2021 a) dias x 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) dias x 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio; apresentando os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período correspondente à 01 07-2020 a 30-06-2021:

.....faltas (com registro de apenas de faltas abonadas);

.....faltas (com registro de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças, afastamentos de quaisquer natureza, excetuadas as abonadas) .

c) dias x 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) dias x 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência. Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola.

ANEXO C (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor do Colégio....., localizado à Rua,
nº....., na cidade de, declara, exclusivamente para fins de inscrição no
processo de credenciamento de docentes da Secretariado Estado da Educação de São Paulo, que
....., RG , Carteira Profissional nº....., série....., contrato de
Trabalho registrado às folhas , ministrou aulas nesta instituição de ensino, no Ensino
Fundamental e/ou Médio, no idioma....., durante o período
de...../...../..... a/...../ (d a t a limite até 30-06-2021), registrando, no período acima
citado, um total de..... (por
extenso) dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do Diretor do Colégio

Jales, 15 de março de 2022.

Assinado no original

Geraldo Niza da Silva
Dirigente Regional de Ensino

Publicado no DOE _____ Seção I - Editais